

Conselho da República: colegiado para as situações excepcionais

O Conselho da República foi criado pela nova Constituição como um órgão superior de consulta do Presidente da República. O colegiado está previsto no artigo 89 da Carta, mas foi convocado ontem em caráter informal porque ainda não foi regulamentado. O Conselho é composto pelo Presidente da República, o Vice, os Presidentes da Câmara e do Senado, Líderes da maioria e minoria na Câmara e Senado e o Ministro da Justiça.

Também fazem parte do Conselho seis cidadãos brasileiros natos, maiores de 35 anos, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois pela Câmara e outros dois pelo Senado com mandatos de três anos. O Presidente poderá convocar para participa-

rem da reunião outros Ministros quando os assuntos se relacionarem a suas Pastas.

De acordo com a Constituição, compete ao Conselho da República, pronunciar-se sobre a intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio e sobre questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas. O Presidente José Sarney baseou-se nesta segunda hipótese para convocar ontem o Conselho pela primeira vez desde a sua criação.

O Conselho da República e o Conselho de Defesa — também criado pela nova Constituição — vieram substituir o antigo Conselho de Segurança Nacional. Os dois colegiados foram criados por proposta do segmento progressista da Constituinte.